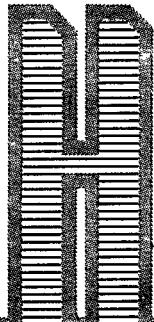




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 54

SÁBADO, 3 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 54^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES — Sugestão no sentido da realização das sessões do Congresso Nacional nas sextas-feiras, no horário matutino. Matéria publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, sob o título "IAA confirma que Collor pagou a usineiros 2 vezes".

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação da comissão incumbida de examinar a Medida Provisória nº 61/89.

1.2.3 — Discursos do Expediente (continuação)

DEPUTADO DASO COIMBRA — Falta de número para as votações no Congresso Nacional.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento de comunicação da Liderança do PT, indicando o Deputado Paulo Paim para exercer a Liderança do Partido da presente sessão.

1.2.5 — Discursos do Expediente (continuação)

DEPUTADO LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Episódio do ônibus que invadiu o Palácio do Planalto.

DEPUTADO GABRIEL GUERREIRO — Instalação da Comissão de Divisão Territorial prevista nas Disposições Transitórias da Constituição. Enchente do rio Amazonas.

DEPUTADO PAULO PAIM — Denúncia contra o Governador Flaviano Melo, do Estado do Acre, por estar pressionando o Tribunal de Justiça para remover o juiz João da Rocha.

DEPUTADO MIRALDO GOMES — Os supermercados brasileiros — contesta carta publicada no jornal *O Globo*, acusando o Sr. Artur Sendas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988 (nº 1.932/83, na origem), que estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca, e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985 (nº 3.305/84, na origem), que dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1985 (nº 3.469/80, na origem), que proíbe a utilização de chapas de cor amarela em veículos utilizados pela Administração Pública Federal Direta e Indireta, inclusive Fundações. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1985 (nº 3.138/84, na origem), que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1985 (nº 1.243/83, na origem), que obriga a realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgia, para evitar choques anestésicos. *Votação adiada* por falta de quorum.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na origem), que dispõe sobre à isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decor-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06
Tiragem 2.200-exemplares	

rência de concurso público, *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na origem), que autoriza a desapropriação e tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos em Quebrangulo, no Estado de Alagoas. *Votação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 225, de 1987-CN (nº 362/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.345, de 23 de julho de 1987, que autoriza o Poder Executivo a instituir mecanismos de garantia para depósito de aplicações em Instituições Financeiras e demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 230, de 1987-CN (nº 365/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.349, de 29 de julho de 1987, que dispõe sobre limite para a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 235, de 1987-CN (nº 369/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.353, de 11 de agosto de 1987, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 236, de 1987-CN (nº 370/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, que altera a legisla-

ção do imposto de renda. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 2, de 1988-CN (nº 745/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.395, de 21 de dezembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a instituir mecanismos de garantia para depósito de aplicações em Instituições Financeiras e demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 5, de 1988-CN (nº 748/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 6, de 1988-CN (nº 749/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), de seus bens, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 24, de 1988-CN (nº 711/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 49, de 1988-CN (nº 288, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987, que fixa diretrizes

do Sistema de Carreira do Servidor Público Civil da União e dos Territórios Federais, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 56, de 1988-CN (nº 57/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, que transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco Central do Brasil, para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 57, de 1988-CN (nº 58/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.407, de 2 de janeiro de 1988, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Título de Valores Mobiliários (IOF) nas Operações de Financiamento relativos à habitação. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 63, de 1988-CN (nº 95/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 66, de 1988-CN (nº 120/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.417, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as operações de repasse de fomento do Tesouro Nacional para instituições financeiras, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 68, de 1988-CN (nº 127/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República

submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.419, de 10 de março de 1988, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e do imposto de renda na fonte. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 73, de 1988-CN (nº 170/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988, que estabelece critérios para o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos na Administração Federal direta e autárquica, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 75, de 1988-CN (nº 172/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.425, de 7 de abril de 1988, que dispõe sobre critério de reajuste de vencimentos e salários do pessoal que especifica, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 79, de 1988-CN (nº 176/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.429, de 14 de abril de 1988, que altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 83, de 1988-CN (nº 206/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.431, de 12 de maio de 1988, que altera os arts. 27 e 28 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 84, de 1988-CN (nº 207/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, que institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — Rencor, estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 88, de 1988-CN (nº 211/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.436, de 24 de maio de 1988, que altera a legislação do imposto de renda. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 89, de 1988-CN (nº 212/88 na origem), através

da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.437, de 24 de maio de 1988, que altera a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.401, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 93, de 1988-CN (nº 244/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.441, de 17 de junho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.430, de 20 de abril de 1988, que dispõe sobre o pagamento de débitos previdenciário. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 100, de 1988-CN (nº 278/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.447, de 18 de julho de 1988, que dispõe sobre a fixação de reajuste do valor das Obrigações do Tesouro Nacional, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 102, de 1988-CN (nº 293/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.450, de 29 de julho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 107, de 1988-CN (nº 308/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 109, de 1988-CN (nº 310/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.453, de 10 de agosto de 1988, que dispõe sobre a reposição no mês de agosto de 1988 do reajuste mensal que especifica, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 111, de 1988-CN (nº 327/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.455, de 19 de agosto de 1988, que autoriza a capitalização dos créditos da União, nas empresas que menciona, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 113, de 1988-CN (nº 329/88 na origem), através

da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.457, de 25 de agosto de 1988, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 114, de 1988-CN (nº 330/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 115, de 1988-CN (nº 331/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.459, de 25 de agosto de 1988, que concede isenção do IPI para a aguardente de cana e de melão, destinada à fabricação de álcool etílico para fins combustíveis, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 117, de 1988-CN (nº 343/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.460, de 26 de agosto de 1988, que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 118, de 1988-CN (nº 344/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.461, de 30 agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 119, de 1988-CN (nº 345/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 121, de 1988-CN (nº 347/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, que altera a denominação das Empresas Nucleares Brasileiras S. A. — Nuclebrás, transfere bens de sua propriedade, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 122, de 1988-CN (nº 348/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República

submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, que dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da administração federal, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 125, de 1988-CN (nº 351/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.468, de 1º de setembro de 1988, que autoriza a emissão especial de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 126, de 1988-CN (nº 352/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.469, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos fundos, sociedades e carteiras de investimentos de que participem, exclusivamente, não residentes no Brasil. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 127, de 1988-CN (nº 353/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.470, de 1º de setembro de 1988, que altera a legislação do imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 128, de 1988-CN (nº 354/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que modifica a legislação referente à contribuição de que tratam os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 129, de 1988-CN (nº 355/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 15 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 55^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE JUNHO DE 1989

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO HERMES ZANETI — Negociação de solução para a greve das Universidades brasileiras.

SENADOR NABOR JÚNIOR — A questão de limites entre o Acre e Rondônia.

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES — Aumento da contribuição previdenciária.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA — Intervencionismo norte-americano na Nicarágua. Novo embaixador norte-americano no Brasil.

2.2.2 — Requerimento

Nº 247/89-CN, requerendo seja submetida ao Plenário a Medida Provisória nº 58/89, quanto à sua admissibilidade. *Votação Adiada* para a próxima sessão.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima 2^a-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito da raça ou de cor. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros da Advocacia-Geral da União. *Votação adiada por falta de quorum.*

rações dos membros do Tribunal de Contas da União, e da outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988 (nº 1.932/83, na origem), que estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985 (nº 3.305/84, na origem), que dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1985 (nº 3.469/80, na origem), que proíbe a utilização de chapas de cor amarela em veículos utilizados pela Administração Pública Federal Direta e Indireta, inclusive Fundações. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1985 (nº 3.138/84, na origem), que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1985 (nº 1.243/83, na origem), que obriga a realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgia, para evitar choques anestésicos. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na

origem), que autoriza desapropriação e o tombamento por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos em Quebrangulo, no Estado de Alagoas. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 225, de 1987-CN (nº 362/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.345, de 23 de julho de 1987, que dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 230, de 1987-CN (nº 365/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.349, de 29 de julho de 1987, que dispõe sobre limite para a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais — F CVS, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 235, de 1987-CN (nº 369/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.353, de 11 de agosto de 1987, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 236, de 1987-CN (nº 370/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, que altera a legislação do imposto de renda. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 2, de 1988-CN (nº 745/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.395, de 21 de dezembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a instituir mecanismos de garantia para depósito de aplicações em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 5, de 1988-CN (nº 748/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 6, de 1988-CN (nº 749/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.399, de

21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), de seus bens, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 24, de 1988-CN (nº 711/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 49, de 1988-CN (nº 288, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987, que fixa diretrizes do Sistema de Carreira do Servidor Público Civil da União e dos territórios Federais, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 56, de 1988-CN (nº 57/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, que transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco Central do Brasil, para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 57, de 1988-CN (nº 58/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Título de Valores Mobiliários (IOF) nas Operações de Financiamento relativos à habitação. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 63, de 1988-CN (nº 95/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. *Apreciação Adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 66, de 1988-CN (nº 120/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.417, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as operações de repasse de fomento do Tesouro Nacional para instituições financeiras e dá outras povidências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 68, de 1988-CN (nº 127/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.419, de 10 de março de 1988, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e do imposto de renda na fonte. *Apreciação adiada por falta de quorum*

Mensagem Presidencial nº 73, de 1988-CN (nº 170/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988, que estabelece critérios para o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos na administração federal direta e autárquica e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 75, de 1988-CN (nº 172/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.425, de 7 de abril de 1988, que dispõe sobre critérios de reajuste de vencimentos e salários do pessoal que especifica e dá outras provindências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 79, de 1988-CN (nº 176/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.429, de 14 de abril de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras provindências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 83, de 1988-CN (nº 206/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.431, de 12 de maio de 1988, qual altera os arts. 27 e 28 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e dá outra provindências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 84, de 1988-CN (nº 207/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, que institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — Rencor, estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e dá outras provindências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 88, de 1988-CN (nº 211/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.436, de 24 de maio de 1988, que altera a legislação do imposto de renda. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 89, de 1988-CN (nº 212/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.437, de 24 de maio de 1988, que altera a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.401, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 93, de 1988-CN (nº 244/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.441, de 17 de junho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.430, de 20 de abril de 1988, que dispõe sobre o pagamento de débitos previdenciário. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 94, de 1988-CN (nº 255/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.442, de 23 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento das dívidas da extinta autarquia Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Sunamam, no exercício de 1988. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 95, de 1988-CN (nº 262/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, que institui sistemática para atualização monetária do Orçamento Geral da União, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 96, de 1988-CN (nº 275/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.444, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do imposto sobre produtos industrializados. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagens Presidenciais nºs 97, de 1988-CN (nº 276/88 na origem), e 98, de 1988-CN (nº 280/88, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.445, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências; e 2.449, de 21 de julho de 1988, que altera disposições do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 99, de 1988-CN (nº 277/88 na origem), através

da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento dos tributos relativos ao ingresso de bens de procedência estrangeira, nas condições que menciona, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 100, de 1988-CN (nº 278/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.447, de 18 de julho de 1988, que dispõe sobre a fixação de reajuste do valor das Obrigações do Tesouro Nacional, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 102, de 1988-CN (nº 293/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.450, de 29 de julho de 1988, que altera a legislação do imposto sobre produtos industrializados. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 107, de 1988-CN (nº 308/88 na origem); através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 109, de 1988-CN (nº 310/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.453, de 10 de agosto de 1988, que dispõe sobre a reposição no mês de agosto de 1988 do reajuste mensal que especifica e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 111, de 1988-CN (nº 327/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.455, de 19 de agosto de 1988, que autoriza a capitalização dos créditos da União, nas empresas que menciona, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 113, de 1988-CN (nº 329/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.457, de 25 de agosto de 1988, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 114, de 1988-CN (nº 330/88 na origem), através

da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 115, de 1988-CN (nº 331/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.459, de 25 de agosto de 1988, que concede isenção do IPI para a aguardente de cana e de melão, destinada à fabricação de álcool etílico para fins combustíveis, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 117, de 1988-CN (nº 343/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.460, de 26 de agosto de 1988, que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 118, de 1988-CN (nº 344/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.461, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 119, de 1988-CN (nº 345/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 121, de 1988-CN (nº 347/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, que altera a denominação das Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — Nuclebrás, transfere bens de sua propriedade, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 122, de 1988-CN (nº 348/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, que dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da Administração Federal, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 125, de 1988-CN (nº 351/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República

submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.468, de 1º de setembro de 1988, que autoriza a emissão especial de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 126, de 1988-CN (nº 352/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.469, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos fundos, sociedades e carteiras de investimentos de que participem, exclusivamente, não residentes no Brasil. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 127, de 1988-CN (nº 353/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.470, de 1º de setembro de 1988, que altera a legislação do imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 128, de 1988-CN (nº 354/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que modifica a legislação referente à contribuição de que tratam os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de

fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 129, de 1988-CN (nº 355/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

2.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 54ª Sessão Conjunta, em 2 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Sr. Nelson Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Iran Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Mendes Canale — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossa Almeida — PDS.

Amazonas

Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales

— PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Asdrubal Bentes — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Eiel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDS; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antônio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Ezequiel Nogueira — PFL; Firmino de Castro — PDT; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edmíl Tavares — PFL; Francisco Rolim — PMDB; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pau-lo Marques — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — PFL; Geraldo Bulhões — PMDB; Renan Calheiros — PSDB.

Sergipe

Messias Góis — PFL.

Bahia

Angelo Magalhães — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Luiz Eduardo — PFL; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Prisco Viana — PMDB.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata

— PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Anna Maria Rattes — PSDB; Brandão Monteiro — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Edmílson Valentim — PC do B; José Luiz de Sá — PL; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Elias Murad — PTB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Maurício Pádua — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Lima — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB.

São Paulo

Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Aristides Cunha — PSC; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; José Carlos Grecco — PSDB; Manoel Moreira — PMDB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Samir Achôa — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Tito Costa — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Iturval Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Tarzan de Castro — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Rodrigues Palma — PTB.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersóimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Plínio Martins — PMDB; Rosâo Congro Neto — PMDB.

Paraná

Dionísio Dal Prá — PFL; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scangatta — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Taudeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Claudio Ávila — PFL; Francisco Küster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Renato Vianna — PMDB;

Valdir Colatto — PMDB; Vilson Souza — PMDB.

Rio Grande do Sul

Arnaldo Prieto — PFL; Erico Pegoraro — PFL; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mianardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 221 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passa-se ao período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDT — AM)
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes, gostaria de levantar uma questão de ordem, como sugestão.

Sr. Presidente, a maioria dos membros do Congresso —, não é meu caso porque sou do Amazonas, mas os do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul — uma grande maioria começa a se retirar para o fim de semana, para suas casas — a maioria tem a sua família residindo, ainda, nos seus Estados de origem a partir de quinta-feira à noite. Mas tenho observado que na sessão de sexta-feira, pela manhã, ainda há um bom número de parlamentares, especialmente na Câmara, aqui em Brasília, que só vão se deslocar a partir do meio-dia ou às 11 horas de sexta-feira, por exemplo.

Então, eu deixaria como sugestão a V. Ex^a, nesta questão de ordem, que entrasse em entendimento com o Sr. Deputado Paes de Andrade — e eu reconheço que, dado o prazo, V. Ex^a tem que marcar algumas sessões na sexta-feira — para que nós pudéssemos, por exemplo, fazer esta sessão, talvez, às 8 horas e 30 minutos ou às 9 horas, às sextas-feiras. Aí, V. Ex^a, com certeza, observará que haverá um maior aproveitamento em razão da presença de maior número de parlamentares que, já ao meio-dia ou às 11 horas, também, já rumaram para os seus Estados.

Mas, Sr. Presidente, iniciando a minha breve comunicação, quero apresentar aos poucos Parlamentares que aqui estão o noticiário que está na página 12 da *Folha de S. Paulo* de ontem, 1º de junho. Eu tenho sentido que,

depois de muitos engodos que já foram aplicados ao povo brasileiro e de uma certa anestesia política onde as pessoas, emotivamente, procuram decidir os seus votos e as suas opiniões, não adianta, talvez, um político como eu ou qualquer outro membro desta Casa apresentar ao povo brasileiro certos colocações.

Então, embora esta matéria aqui se refira a uma decisão do ex-Governador Fernando Collor, em relação a acertos tributários que fez a devolução de ICM aos homens da indústria açucareira, ou seja, aos usineiros de seu estado, sei que isso não vai ter a menor repercussão, devido ao estado anestésico em que já se encontra a população que, pela primeira vez, vai votar para Presidente, depois de mais de duas décadas. Evidentemente, eu sei que não tem valor.

Mas a História é uma roda que gira e, às vezes, nós temos que fazer um retrospecto da vida pregressa de cada um e eu quero — quando fizerem um retrospecto da minha vida política, especialmente no ano de 90, qualquer que seja o resultado da eleição vindoura — e dela irei participar com o candidato do meu Partido — quero, evidentemente, ter a consciência de que ofereci contribuição sincera, leal e definitivamente importante para o processo eleitoral.

Observem, então, aqui, na informação da Folha de S. Paulo — e deixo aberto ao debate, porque nós temos que debater as atitudes, as qualidades pessoais de cada um, para que o povo brasileiro possa, cada dia mais, ter informação suficiente, para que a decisão do voto seja, realmente, segundo a consciência de cada um, segundo, inclusive, a capacidade de discernimento que cada um possa ter dos candidatos — este acordo que foi feito com o IAA, que já, por várias vezes, é publicado na imprensa, sem que se dê uma explicação sobre o assunto. Não tenho eu a intenção de fazer uma colocação política, mas de alertar que o povo brasileiro está sendo lesado. Diz, aqui, a *Folha de S. Paulo* que o ICM era, realmente, pago pelos usineiros de Alagoas, mas que ao reembolsar, ao pagar esse produto, que era o álcool ou o açúcar, o Instituto do Áçúcar e do Álcool pagava, ou seja, dava como pagamento aos usineiros o valor também do ICM naquele preço, que não era cotado.

Ora, se agora o Estado de Alagoas resolveu, inclusive, questionando a resolução, devolver aos usineiros os valores pagos a título de tributação com circulação de mercadorias, e antes, quando era cobrado o pagamento final, a cobrança final recaía sobre o IAA, é normal que agora haja uma ação regresiva. Isso é princípio de Direito, inclusive, da ação inominada regressiva do caso, porque o pagador final foi o IAA. Então, agora se o Estado de Alagoas está devolvendo o indébito evidentemente, aos usineiros, é normal que esse indébito não pare no circuito dos usineiros, como antigamente não parava a cobrança. Que esses recursos sejam realmente, agora também, devolvidos pelos usineiros, ao IAA. Por quê, Sr. Presidente? Porque enquanto existe aquela história entre o Estado de Alagoas e os usineiros, o pro-

blema está no setor privado e no setor público do Estado de Alagoas. Mas quando o IAA entrou com o dinheiro, entrou com recursos públicos, e recursos públicos têm que, evidentemente, ser trabalhados com honestidade e seriedade. E honestidade aí está: em não levar o IAA, porque, se assim está ocorrendo, os usineiros de Alagoas estão se apropriando dos recursos que, por direito, são do IAA. Espero que aquele instituto possa fazer um processo para se ressarcir, um processo que dê a ele o retorno do dinheiro que ele mesmo pagou o que, agora, está sendo devolvido. Se assim não ocorrer, Sr. presidente, vamos trabalhar para que através de uma ação popular o IAA possa se ressarcir, embora se discuta o tipo de acordo que foi feito em Alagoas. Uma coisa é certa: o que assiste em devolução aos usineiros é, ao mesmo tempo, regressivo e ao mesmo tempo transferível ao Instituto do Açúcar e do Álcool, porque esta é uma entidade pública que vive às custas do Governo e do povo brasileiro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

IAA CONFIRMA QUE COLLOR PAGO A USINEIROS 2 VEZES

Elvira Lobato — Da Sucursal do Rio

A Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA) confirmou ontem ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) de Alagoas que os usineiros já haviam recebido os US\$ 120 milhões (NCz\$ 138 milhões) que lhes estão sendo restituídos pelo Estado por força dos acordos assinados pelo ex-governador Fernando Collor de Mello. A confirmação foi feita ontem através de telex assinado pela assessoria da Presidência do IAA, Elizabeth Serório.

Os conselheiros do Tribunal desconheciam este fato quando aprovaram, no dia 9 de maio, o primeiro acordo assinado por Collor em julho do ano passado. Naquele acordo, ele comprometeu o Estado a devolver US\$ 78,7 milhões de ICM aos usineiros, com juros e correção monetária, no prazo de dez anos. O Tribunal aprovou o acerto mas exigiu que fosse refeito o cálculo dos juros diminuindo em um terço o total do dinheiro que o ex-governador concordou em restituir aos empresários.

No último dia de seu governo em Alagoas (12 de maio) Collor estendeu o acordo a mais dez usinas aumentando o bolo a ser restituído em mais US\$ 41 milhões, sem consultar o TCE. Diante da notícia da Folha de que os acordos significam uma dupla restituição do ICM aos usineiros, o presidente do TCE, José de Melo Gomes, solicitou a confirmação do IAA. O telex confirmou que o IAA pagou aos empresários todo o ICM sobre a cana que eles recolheram aos cofres do Estado. O IAA restituiu o imposto aos usineiros

através do preço final do açúcar para a exportação.

Os usineiros alagoanos pleitearam a dupla restituição do imposto ao governo do estado depois que o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou, em setembro de 87, "inconstitucional" a cobrança do ICM sobre a cana produzida nas terras das usinas, mas não determinou que o estado devolvesse aos empresários o que eles já haviam recolhido. A declaração do STF sequer aborda a questão da restituição do tributo. Os usineiros entraram com uma ação na Justiça de Alagoas para garantir o pagamento da restituição, mas o caso não chegou a ser julgado porque Collor fez os acordos antes.

POR QUE ALAGOAS NÃO DEVE AOS USINEIROS

1. Durante 15 anos o governo de Alagoas recebeu indevidamente o ICM recolhido sobre a cana plantada nas terras dos usineiros e utilizada no açúcar para exportação. Os usineiros pagavam este imposto, mas recebiam o dinheiro de volta através do Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA), órgão governamental ligado ao Ministério da Indústria e do Comércio. Ao comprar a cana dos usineiros, o IAA já incluía no preço final o valor que eles pagaram ao Estado em forma de ICM.

2. Collor assume o governo de Alagoas em março de 87 rompido com os usineiros e ameaçando fazer reforma agrária nas terras dos usineiros devedores do banco estadual.

3. Os usineiros reagem à ameaça arquivando na Justiça a ilegalidade do recolhimento do ICM sobre a cana própria (plantada em suas terras). O STE declara a tributação inconstitucional em setembro de 87, mas não determina a devolução do ICM já recolhido.

4. As usinas de Alagoas param de recolher o ICM sobre a cana própria, mas continuam recebendo do IAA o dinheiro correspondente ao imposto.

5. Os usineiros entram com recurso administrativo na Secretaria de Fazenda do Estado e com ação na 8ª Vara de Justiça exigindo a devolução de todo o ICM recolhido no período de 82 a 87.

6. No início do processo, Collor faz um acordo com 19 usinas: se compromete a devolver 10,8 milhões de OTN (NCz\$ 66,6 milhões, valores de janeiro) em 10 anos, com juros e correção.

7. O Procurador Geral do Estado, Daniel Quintela, demite-se do cargo no dia 22 de julho por discordar do acordo.

8. O Tribunal de Contas do Estado, que não foi consultado previamente, requisita o acordo e conclui, em 9 de maio de 89, que a Secretaria da Fazenda errou no cálculo dos juros e determina que a dívida seja reduzida em NCz\$ 20 milhões.

9. No último dia de seu governo, Collor estende o acerto para devolução de

ICM a mais dez usineiros do Estado, o que soma mais NCz\$ 45 milhões.

10. Collor deixa o governo no dia 14 de maio para disputar a eleição presidencial e seu sucessor, Moacir Lopes de Andrade, decide anular o segundo acordo. Andrade convoca o Secretário da Fazenda, Luiz Dantas Lima, e exige a identificação do responsável pelo cálculo dos juros feitos no primeiro acordo. O secretário assume o erro.

11. O IAA informa que foi o próprio instituto que pagou todo o imposto que o governo de Alagoas está devolvendo aos usineiros.

12. O usineiro José Ribeiro de Toledo, um dos beneficiários do acordo, admite que "do ponto de vista lógico" o IAA está certo e que se fosse ele o governador de Alagoas não teria concordado com a devolução do ICM.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 61, de 30 de maio de 1989, que "dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na fonte em aplicações de renda fixa e, dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças fica assim constituída a comissão incumbida de examiná-la:

Senadores: Titulares João Lira, Nabor Júnior, Gerson Camata, Marco Maciel, Dirceu Carneiro, Mário Maia, Jamil Haddad; Suplentes Albano Franco, Alfredo Campos, Ruy Bacelar, Carlos Chiarelli, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Ney Maranhão.

Deputados: Titulares: João Agripino, Fernando Bezerra Coelho, Sérgio Naya, Mussa Demes, Benito Gama, Koyu Ilha, Aécio de Borba; Suplentes Ottomar Pinto, Denisar Arneiro, Carlos Vinagre, Francisco Dornelles, Airton Cordeiro, Lézio Sathler e Nosser Almeida.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

2-6 — Designação da Comissão Mista

5-6 — Instalação da Comissão Mista

Até 5-6 — Prazo para recebimento de emendas

— Prazo para a comissão emitir parecer sobre a admissibilidade

Até 6-6 — Prazo para interposição de recurso sobre a admissibilidade da Medida Provisória

Até 15-6 — Prazo final da Comissão Mista

Até 30-6 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (PMDB-RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é bem verdade que muitas vezes não temos *quorum* para votações nesta Casa. Mas é preciso que se registrem, também, dois aspectos: primeiro, para que se tenha *quorum* é preciso que estejam presentes 249 Srs. Deputados, e, muitas vezes, deixamos de ter *quo-*

rum porque faltaram vinte ou trinta Deputados para completar essa relação. É preciso que se registre isso para que mais tarde, na esfera do Parlamento, não passem os atuais Deputados como faltosos ou vagabundos.

Senhor Presidente, também, em segundo lugar, é preciso verificar que, muitas vezes, alguns parlamentares, em obstrução, presentes aqui, deixam de votar quando o *quorum* é suficiente para votação. Isto ocorreu inúmeras vezes nesta semana.

No mais ainda, Sr. Presidente, diz-se que os parlamentares não estão cuidando de regulamentar os dispositivos da Constituição. Há cerca de 1.800 projetos de Deputados, regulamentando dispositivos da Constituição.

Quero dizer, Sr. Presidente, que tenho estado presente a todas as sessões, inclusive na passada, de sexta-feira à tarde, que V. Ex^a convocou e presidiu, na de hoje, sexta-feira, fora do horário normal de expediente, aqui estamos, também, adiando viagem para o Estado.

Senhor Presidente, o Deputado Jorge Arbage, por exemplo, já apresentou mais de sessenta emendas a dispositivo da Constituição, quase todos eles já estão tramitando pelas Comissões Técnicas. Comecei a apresentar em novembro do ano passado, seis proposições a dispositivos da Constituição, que já estão regulamentados. E são 46 as que apresentei.

Ora, Sr. Presidente, dizem que os parlamentares não estão fazendo nada, mas, se procurarmos verificar, há inúmeras contribuições de diversos deles para a solução dos problemas do País. Se alguns não cumprem os seus deveres, esses devem ser punidos, como já começou a acontecer na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa recebeu do nobre Deputado Plínio Arruda Sampaio a comunicação de que, nos

termos regimentais, o Deputado Paulo Paim exercerá a Liderança do Partido dos Trabalhadores nesta sessão.

É a seguinte a comunicação recebida pela Mesa.

Brasília, 2 de junho de 1989.

Exmº Sr.

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que o Deputado Paulo Paim — PT—RS, exercerá a liderança do Partido dos Trabalhadores na sessão do dia 2 de junho de 1989.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração. — Deputado **Plínio Arruda Sampaio**, Líder do PT.

Ata da 55^a Sessão, em 2 de junho de 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Araújo — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Luiz Piauhylino — João Lyra — Francisco Rolemberg — Lourenço Baptista — Luiz Viana — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Iram Saravia — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Mendes Canale — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. LUIZ ALBERTO RODRIGUES (PMDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não poderia deixar de ser registrado no Congresso Nacional o episódio que aconteceu, recentemente, no Palácio do Planalto, em que um motorista estacionou o ônibus dentro do Palácio do Planalto. Poderia escrever-se, ali: "Garagem Planalto — Projeto

Oscar Niemeyer". Sr. Presidente, veja bem, o País gasta milhões e milhões de cruzados para treinar segurança, militares, para preparar um esquema de proteção ao próprio Presidente e às pessoas que trabalham naquele local.

Vão punir o motorista, vão tratá-lo como se fosse um terrorista. Mas se fosse um terrorista, o Palácio do Planalto já havia ido pelos ares. Se houvesse uma carga de bomba dentro daquele ônibus, o Palácio do Planalto já teria sido implodido.

É preciso saber onde estava o oficial de dia, o Ccfe da guarda. Mas, além disso, é preciso saber quem é responsável pela segurança do Presidente da República e do Palácio do Planalto.

Recentemente, no Rio de Janeiro, atacaram o ônibus em que estava o Presidente da República à picareta, Sr. Presidente. O Presidente José Sarney já não tem realmente muita sorte com ônibus: ônibus no Rio, ônibus no Planalto, e nenhuma cabeça rola, nenhuma providência é tomada, os generais, que recebem, são treinados, ganham, fazem curso no exterior, assistem impassíveis a esse tipo de achincalhe que aconteceu. Não podia ter acontecido

Sr. Presidente, é preciso que isso fique registrado: um ônibus foi estacionado dentro do Palácio do Planalto. O Presidente da República, de todos os brasileiros, deve ser protegido. O símbolo que é o Palácio do Planalto deve ser protegido, e por isso e para isso a Nação gasta recursos vultosos em pessoal, em equipamentos, em treinamento. Não é possível que um país que tem seis ministérios militares para cuidar de assuntos como esse,

continue a demonstrar tão sobreja incompetência, sem que nada aconteça, diga-se de passagem.

Queria registrar esse episódio em que o Palácio do Planalto foi transformado numa garagem, Sr. Presidente. Esperamos que alguma providência seja tomada e não venham a descontar no motorista que estava naquele ônibus.

Isto serve de aviso

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Gabriel Guerreiro

O SR. GABRIEL GUERREIRO (PMDB — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero usar este período destinado às breves comunicações para comunicar à Casa, aos Senhores membros do Congresso Nacional, que ontem à tarde, pelas providências tomadas pela Presidência do Congresso Nacional, instalou-se a Comissão de Divisão Territorial determinada pelo art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, constituída de membros do Congresso Nacional, indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados e membros do Poder Executivo.

Foi eleito para Presidente da referida Comissão o Senador Chagas Rodrigues, do PSDB; para Vice-Presidente, o Senador Alfredo Campos, do PMDB, e para Relator da Comissão, tive a honra de ser indicado pelo Sr. Presidente.

Agradeço à Presidência as providências que tomou. Digo a esta Casa que teremos o máximo empenho em tratar as questões candentes na redivisão territorial e nas questões pendentes dos Estados, como o caso, por exemplo, do Acre e de Rondônia; ontem mesmo, na instalação da referida Comissão, já se começou a tomar providências, no sentido de se conseguir do IBGE um relatório que determine os verdadeiros limites entre os dois Estados.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para trazer a V. Ex^a e a esta Casa, mais uma vez, a questão que aflige, hoje, o Baixo Amazonas, no qual nasci e tenho a honra de representá-lo como deputado. Quero dizer a esta Casa que, desafortunadamente, as águas do rio Amazonas continuam a subir, atingindo as cidades de Santarém, Óbidos, Alenquer, Oriximiná e Jurati, que está numa situação desesperadora.

Volto a esta tribuna para pedir providências, principalmente ao Governo do meu Estado, já que o Ministério do Interior forneceu alguma ajuda em termos de alimentos, em termos de fornecimento de madeiras para as marombas, que são necessárias para aquelas populações ribeirinhas e, especialmente, ajudando as prefeituras, com algum recurso, através da LBA e através do Ministério do Interior, representado pela Sudam, e alguma ajuda da rede municipal.

Gostaria também de alertar esta Casa, levando-se em conta os problemas que estamos enfrentando, que, ontem, extravasou, o famoso lago do Batata, onde a Mineração Rio do Norte joga os seus rejeitos há quase dez anos, o que causa uma poluição que prejudicou e destruiu, pelo menos, a metade do lago do Batata. Ontem, tivemos uma infelicidade. Por causa da subida das águas, o lago cobriu a restinga que extravasa para dentro do rio Trombetas e este rio está sendo contaminado, poluído por uma grande avalanche de resíduos sólidos da Mineração Rio do Norte.

É lamentável. A mineração está na obrigação de fazer um novo projeto, mas isso deve ficar registrado nesta Casa como um exemplo de que, toda vez que se instalar um projeto de lavra, especialmente esses megaprojetos da Amazônia, deve-se ter, antes, os cuidados ambientais que tanto se têm discutido nesta Casa.

Era esta a comunicação que queria fazer a V. Ex^a e à Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece a comunicação da instalação da Comissão Mista criada pelo art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho à tribuna para fazer denúncia contra o Governador do Acre, Sr. Flaviano Melo, por estar pressionando o Tribunal de Justiça do Acre

para que remova o Juiz João da Rocha, da Comarca de Brasiléia, devido a sua postura coerente de ter impedido que os fazendeiros se apossassem do sindicato e garantido a lisura do processo eleitoral.

Estamos entregando o documento com toda a denúncia, o qual me foi remetido pelos camponeses da região, solicitando a V. Ex^a seu registro nos Anais do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Da CUT Nacional

Para Secretaria Agrária Nacional do PT

O Governador do Acre, Flaviano Melo está pressionando o Tribunal de Justiça do Acre para que remova o Juiz João Rocha da Comarca de Brasiléia, devido a sua postura coerente de ter impedido que os fazendeiros se apossassem do sindicato e garantido a lisura do processo eleitoral.

Solicitamos que o máximo de entidades enviem notas de solidariedade ao Presidente do Tribunal de Justiça do Acre para garantir sua permanência na comarca e a autonomia do Poder Judiciário. Telex Tribunal de Justiça (682) 528 Tiac.

São Paulo, 2 de junho de 1989. — Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais — CUT.

Retransmito, para conhecimento dos companheiros, mensagem do Departamento Rural da CUT sobre os acontecimentos ocorridos durante o processo eleitoral no STR de Brasiléia/Acre.

"Situação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia — diante de inúmeras fraudes, que incluíam filiações irregulares e de pessoas estranhas à categoria, a Comissão Eleitoral escolhida em assembleia para dirigir e coordenar o processo eleitoral nos termos do Estatuto do Sindicato, resolveu adiar as eleições que seria realizadas no dia 31 de maio. A decisão da Comissão Eleitoral deveu-se ao fato de encontrar-se impossibilitada de fornecer a relação de associados em condições de votar as chapas inscritas, as listas de associados somente foram apresentadas à comissão eleitoral quando já não havia condições de aferi-la. Orientados pela Fetacre membros da chapa 1 desrespeitaram a decisão da Comissão Eleitoral e com o apoio do fazendeiro proprietário da Rádio Difusora de Brasiléia mantiveram a convocação para as eleições. Ontem, dia 30, a Justiça concedeu uma medida liminar para impedir a farsa que se pretendia realizar e garantir a decisão da Comissão Eleitoral diversos elementos armados e conhecidos pistoleiros, inclusive o famigerado Crispim (um dos envolvidos no assassinato de Chico Mendes), circulam pela cidade ameaçando os membros da chapa de oposição, provocando arruaças e impedindo os associados de entrarem no sindicato. O Incra e o Governo estadual enviaram 14 caminhões para transportar trabalhadores para as eleições que foram adiadas. Foram distribuídos brindes e alimentos. O Governo enviou trilha-

deiras de arroz junto com os caminhões e mandou consertar as estradas. Hoje, 31 de maio, por volta das 15 horas, elementos da Fetacre e vários provocadores promoveram uma arruaça e ocuparam a sede do sindicato com o apoio de vários fazendeiros e do prefeito. Solicitamos que as entidades enviem telex ao Incra (61 2296 Incra) e à Superintendência do Incra no Acre (682 486 Incra). Também ao Governador do Acre, Flaviano Melo (682 472 AAC) exibindo que cessasse imediatamente o apoio com verbas públicas à intervenção do Sindicato de Brasiléia. Solicitamos também que se enviem notas de protesto ao Incra em Brasiléia (682 611 Incra) e à Prefeitura Municipal (682 612 PMBI), alertando que o País está atento e que não permitiremos que continuem apoiando a ocupação do sindicato pelos fazendeiros."

Acrescento que informações recebidas hoje em meu gabinete dão conta de que o Governador do Acre, Flaviano Melo, está pressionando o Tribunal de Justiça do Estado para remover da comarca o juiz de direito por ter ele concedido a liminar de suspensão das eleições. A situação na região tende portanto a se agravar. Torna-se necessário, portanto, que as entidades da sociedade civil mantenham ampla mobilização e pressionem junto às autoridades estaduais e federais no sentido de evitar que ocorra mais derramamento de sangue na região. Cordiais saudações. Deputado Federal Antônio Marangoz.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Miraldo Gomes.

O SR. MIRALDO GOMES (PDC — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal *O Globo*, em sua edição de ontem 1º de junho, apresenta na coluna "Carta dos Leitores" a missiva com o título "Supermercados" da qual peço licença para ler um trecho:

"Fiquei abismado com o artigo assinado pelo Sr. Artur Sendas, com o título "Eleições, chave do Futuro", em que ele afirma: "Nossas lojas nada ficam a dever, em tecnologia, atendimento e variedade dos produtos oferecidos às melhores existentes na Europa, Japão e Estados Unidos."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como todos sabem ou pelo menos a maioria, sou profissional médico e nesta Casa defendo a bandeira da saúde do nosso povo, entre outras bandeiras. Entretanto, não tenho nenhum vínculo com áreas de comércio ou indústria, a despeito do meu posicionamento em defesa da livre iniciativa.

Como membro efetivo da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, empreendi uma viagem no último mês de maio. Fiz tal viagem juntamente com a Delegação de Supermercadistas do Brasil para participar de uma Convenção Mundial de Supermercados. Ao retornar, apresentei à Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente um relatório no qual declaro ter observado nas

cidades de Nova Iorque, Chicago e Miami o mesmo que é afirmado pelo Sr. Artur Sendas. Realmente, nossas lojas de supermercados nada ficam a dever às que visitamos nas cidades norte-americanas anteriormente mencionadas.

Por outro lado, ao final da nota assinada por um Sr. Álvaro Cerchiaro — o jornal não se preocupa em identificar melhor esta pessoa — ele agride a personalidade intangível deste cidadão que conheci durante aquela viagem. Vale ressaltar que procurei conhecê-lo não só durante a viagem mas, também, ulteriormente, tomei conhecimento de toda a história de sua vida. Vida está ilibada e irreprochável. Posso assegurar que pela segunda vez, unanimemente, foi eleito Presidente da Associação Brasileira de Supermercados — a Abras — e é Presidente de uma grande rede de supermercados do Brasil, as Casas Sendas, que abriga 18 mil funcionários. Todos eles recebem assistência desde o preparo pré-admisional até o desenvolvimento da inteligência dessas pessoas.

Ha trinta anos este cidadão, Sr. Antonio Arthur Sendas, era um pequeno comerciante, que tinha apenas uma bodega, e hoje, após indormidas noites e muitos suores derramados, sente que só uma coisa cresceu: seu carinho e sua responsabilidade para com a sua Pátria. De tal sorte, Sr. Presidente, que uma vez aqui agredido nesta edição desse jornal, eu que convivi com ele e mais cento e cinquenta empresários supermercadistas, lá, nos Estados Unidos, não poderia deixar de fazer esta defesa. Primeiro, porque reconheci na pessoa do Sr. Artur Sendas um cidadão de conduta irreprochável e inexcedível. Cidadão simples e democrata, escudeiro do progresso da nossa Nação, redoma inexpugnável de caráter, honradez e trabalho; segundo, porque são verídicas as suas declarações. Declarações de um cidadão que luta e tem colocado toda a sua vida no sentido do desenvolvimento da iniciativa privada em nosso País.

Portanto, queria deixar patenteado que muito embora não tenha recebido delegação para fazer esta defesa espero que este mesmo jornal possa publicar o nome completo e o endereço da pessoa para que possamos conhecê-lo e averiguar a sua responsabilidade, no que tange aos desafetos dirigidos a uma pessoa que de nossa parte merece todos os elogios.

Desta cidadela, que é a tribuna desta Casa, estarei vigilante na defesa intransigente da verdade e do nosso povo.

Ao Sr. Artur Sendas os nossos parabéns. "Do ponto de vista moral, pelo menos, a liberdade de expressão não inclui o direito de mentir deliberada e sistematicamente."

— Comissão de Liberdade de Imprensa da Universidade de Chicago.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número na Câmara para votação. Todas as matérias da pauta estão em fase de votação. Não há discussão das matérias que vão ser apreciadas.

Assim, a Mesa vai encerrar a presente sessão, convocando outra parte às 15 horas e 30 minutos, na esperança de que haja número na Câmara dos Deputados.

A Mesa atende ao apelo das Lideranças neste sentido.

A Presidência designa para a sessão das 15 horas e 30 minutos as seguintes matérias:

VETOS PRESIDENCIAIS*

1

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Mensagem Presidencial nº 38/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Partes vetadas:

- art. 2º do projeto;
- art. 15 do projeto;
- art. 17 do projeto;
- art. 19 do projeto.

2

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. (Mensagem Presidencial nº 40/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

3

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. (Mensagem Presidencial nº 41/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

4

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. (Mensagem Presidencial nº 42/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

5

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. (Mensagem Presidencial nº 43/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto

6

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 44/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 4º do projeto.

— 7 —

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88 na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências (Mensagem Presidencial nº 45/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- § 1º do art. 3º do projeto

— 8 —

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. (Mensagem Presidencial nº 46/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto

— 9 —

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988 (nº 1.932/83, na origem), que estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 51/89-CN.)

Prazo: 18-5-89

— 10 —

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985 (nº 3.305/84, na origem), que dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 52/89-CN.)

Prazo: 18-5-89

Tendo Relatório, sob nº 11/89-CN, da Comissão Mista.

Partes vetadas:

- art. 3º ; e

- art. 4º

— 11 —

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de

1985 (nº 3.469/80, na origem), que proíbe a utilização de chapas de cor amarela em veículos utilizados pela Administração Pública Federal Direta e Indireta, inclusive Fundações. (Mensagem Presidencial nº 53/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

— 12 —

Votação, em turno único, do voto total apos- to ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1985 (nº 3.138/84, na origem), que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, tendo

Relatório, sob nº 10, de 1989-CN, da Comis- são Mista. (Mensagem Presidencial nº 54/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

— 13 —

Votação, em turno único, do voto total apos- to ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1985 (nº 1.243/83, na origem), que obriga a realiza- ção de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgia, para evitar choques anesté- sicos, tendo

Relatório, sob nº 13, de 1989-CN, da Comis- são Mista. (Mensagem Presidencial nº 55/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

— 14 —

Votação, em turno único, do voto total apos- to ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas ofi- ciais em decorrência de concurso público, ten- do

Relatório, sob nº 12, de 1989-CN, da Comis- são Mista. (Mensagem Presidencial nº 56/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

— 15 —

Votação, em turno único, do voto total apos- to ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na origem), que acrescenta pará- grafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, tendo

Relatório, sob nº 14, de 1989-CN, da Comis- são Mista. (Mensagem Presidencial nº 57/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

— 16 —

Votação, em turno único, do voto total apos- to ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na origem), que autoriza a desapropriação e o tombamento, por neces- sidade pública, do imóvel em que nasceu Graciiano Ramos em Quebrangulo, no Estado de Alagoas. (Mensagem Presidencial nº 58/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

DECRETOS-LEIS

— 17 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 225, de 1987-CN (nº 362/87, na origem), atra- vés da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacio- nal o texto do Decreto-Lei nº 2.345, de 23 de julho de 1987, que dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 18 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 230, de 1987-CN (nº 365/87, na origem), atra- vés da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Naciona o texto do Decreto-Lei nº 2.349, de 29 de julho de 1987, que dispõe sobre limite para a cobertura pelo Fundo de Compensação de Varia- ções Salariais — FCVS, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 19 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 235, de 1987-CN (nº 369/87, na origem), atra- vés da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacio- nal o texto do Decreto-Lei nº 2.353, de 11 de agosto de 1987, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 20 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 236, de 1987-CN (nº 370/87, na origem), atra- vés da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Naciona l o texto do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, que altera a legislação do imposto de renda

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 21 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 2, de 1988-CN (nº 745/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.395, de 21 de dez- embro de 1987, que autoriza o Poder Execu- tivo a instituir mecanismos de garantia para depósito de aplicações em Instituições Finan- ceiras e demais instituições autorizadas a funcio- nar pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 22 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 5, de 1988-CN (nº 748/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Naciona l o texto do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de de-

zembro de 1987, que dispõe sobre foros, lau- dêmios e taxas de ocupação relativas à imó- veis de propriedade da União e dá outras provi- dências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 23 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 6, de 1988-CN (nº 749/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Naciona l o texto do Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dez- embro de 1987, que dispõe sobre a transfe- rência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CB- TU), de seus bens e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 24 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 24, de 1988-CN (nº 711/87, na origem), atra- vés da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Naciona l o texto do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 25 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 49, de 1988-CN (nº 288, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Naciona l o texto do Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dez- embro de 1987, que fixa diretrizes do Sistema de Carreira do Servidor Público Civil da União e dos Territórios Federais e dá outras provi- dências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 26 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 56, de 1988-CN (nº 57/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Naciona l o texto do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, que transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco Central do Brasil, para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 27 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 57, de 1988-CN (nº 58/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Naciona l o texto do Decreto-Lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988, que dispõe sobre a isenção do Im- posto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos

de Valores Mobiliários (IOF) nas Operações de Financiamento relativos à habitação.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 28 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 63, de 1988-CN (nº 95/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 29 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 66, de 1988-CN (nº 120/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.417, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as operações de repasse de fomento do Tesouro Nacional para instituições financeiras e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 30 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 68, de 1988-CN (nº 127/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.419, de 10 de março de 1988, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e do imposto de renda na fonte.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 31 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 73, de 1988-CN (nº 170/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988, que estabelece critérios para o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos na administração federal direta e autárquias e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 32 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 75, de 1988-CN (nº 172/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.425, de 7 de abril de 1988, que dispõe sobre critérios de reajuste de vencimentos e salários do pessoal que específica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 33 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 79, de 1988-CN (nº 176/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República

submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.429, de 14 de abril de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 34 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 83, de 1988-CN (nº 206/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.431, de 12 de maio de 1988, que altera os arts. 27 e 28 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 35 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 84, de 1988-CN (nº 207/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, que institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — Rencor, estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 36 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 88, de 1988-CN (nº 211/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.436, de 24 de maio de 1988, que altera a legislação do imposto de renda.

— 37 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 89, de 1988-CN (nº 212/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.437, de 24 de maio de 1988, que altera a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.401, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 38 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 93, de 1988-CN (nº 244/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.441, de 17 de junho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.430, de 20 de abril de 1988, que dispõe sobre o pagamento de débitos previdenciário.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 39 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 94, de 1988-CN (nº 255/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República

submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.442, de 23 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento das dívidas da extinta autarquia Supervintendência Nacional da Marinha Mercante — Sunamam, no exercício de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 40 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 95, de 1988-CN (nº 262/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, que institui sistemática para atualização monetária do Orçamento Geral da União, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e dá outras providências

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 41 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 96, de 1988-CN (nº 275/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.444, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 42 —

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 97, de 1988-CN (nº 276/88, na origem); e 98, de 1988-CN (nº 280/88, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.445, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e do Programa de Integração Social (Pis) e dá outras providências; e 2.449, de 21 de julho de 1988, que altera disposições do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 43 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 99, de 1988-CN (nº 277/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento dos tributos relativos ao ingresso de bens de procedência estrangeira, nas condições que menciona, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 44 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 100, de 1988-CN (nº 278/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.447, de 18 de julho de 1988, que dispõe sobre a fixação

de reajuste do valor das Obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 45 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 102, de 1988-CN (nº 293/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.450, de 29 de julho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 46 —

Apreciação da Mensagem nº 107, de 1988-CN (nº 308/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 47 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 109, de 1988-CN (nº 310/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.453, de 10 de agosto de 1988, que dispõe sobre a reposição no mês de agosto de 1988 do reajuste mensal que especifica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 48 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 111, de 1988-CN (nº 327/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.455, de 19 de agosto de 1988, que autoriza a capitalização dos créditos da União, nas empresas que menciona, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 49 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 113, de 1988-CN (nº 329/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.457, de 25 de agosto de 1988, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 50 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 114, de 1988-CN (nº 330/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.458, de 25

de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 51 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 115, de 1988-CN (nº 331/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso nacional o Texto do Decreto-Lei nº 2.459, de 25 de agosto de 1988, que concede isenção do IPI para a aguardente de cana e de melâço, destinada à fabricação de álcool para fins combustíveis, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 52 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 117, de 1988-CN (nº 343/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.460, de 26 de agosto de 1988, que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 53 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 118, de 1988-CN (nº 344/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Naiconal o texto do Decreto-Lei nº 2.461, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 54 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 119, de 1988-CN (nº 345/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacionnal o texto do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 55 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 121, de 1988-CN (nº 347/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacionnal o texto do Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, que altera a denominação das Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — Nuclebrás, transfere bens de sua propriedade, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 56 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 122, de 1988-CN (nº 348/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacio-

nal o texto do Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, que dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da Administração Federal e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 57 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 125, de 1988-CN (nº 351/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacionnal o texto do Decreto-Lei nº 2.468, de 1º de setembro de 1988, que autoriza a emissão especial de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) e dá outras providências.

— Dependendo de aparecer a ser proferido em plenário.

— 58 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 126, de 1988-CN (nº 352/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacionnal o texto do Decreto-Lei nº 2.469, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre o tratamento aplicável aos fundos, sociedades e carteiras de investimentos de que participem, exclusivamente, não residentes no Brasil.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 59 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 127, de 1988-CN (nº 353/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacionnal o texto do Decreto-Lei nº 2.470, de 1º de setembro de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 60 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 128, de 1988-CN (nº 354/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacionnal o texto do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que modifica a legislação referente à contribuição de que tratam os Decretos-Leis nº 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e o adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 61 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 129, de 1988-CN (nº 355/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacionnal o texto do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 47 minutos.)

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nosser Almeida — PDS.

Amazonas

Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Asdrubal Bentos — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Etevaldo Nogueira — PFL; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edmê Tavares — PFL; José Maranhão — PMDB

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pauilo Marques — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — PFL; Geraldo Bulhões — PMDB; Renan Calheiros — PSDB.

Sergipe

Messias Góis — PFL.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Luiz Eduardo — PFL; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Prisco Viana — PMDB.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Anna Maria Rattes — PSDB; Brandão Monteiro — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Edmilson Valentim — PC do B; José Luis de Sá — PL; Miro Teixeira — PMDB; Nelson Sabrá — PFL.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Elias Murad — PTB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Maurício Pádua — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Lima — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB.

São Paulo

Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antônio Carlos Mendes Thame

— PFL; Antônio Perosa — PSDB; Aristides Cunha — PSC; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; José Carlos Grecco — PSDB; Manoel Moreira — PMDB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Samir Achôa — PMDB; Tito Costa — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Iturval Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Tarzan de Castro — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Rodrigues Palma — PTB

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB.

Paraná

Dionísio Dal Prá — PFL; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scangatta — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artur Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Kuster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Renato Vianna — PMDB; Valdir Colatto — PMDB; Vilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Arnaldo Prieto — PFL; Erico Pegoraro — PFL; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mianardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Lélia Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 221 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão

Passando-se ao período de Breves Comunicações concedo a palavra ao nobre Congressista Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI (PSDB — RS.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos últimos dias, estivemos ouvindo aqui, no Congresso Nacional, pronunciamentos a respeito da greve das universidades brasileiras. Em função desse debate que se estabeleceu aqui, Sr. Presidente, coordenamos junto com outros Parlamentares e demais entidades, uma audiência com o Sr. Ministro da Educação. Essa audiência acabou ocorrendo hoje, às 12 horas. Durante mais de três horas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Andes, a Fasubra, a UNE, junto com a representação da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da Câmara, Comissão de Educação do Senado da República, e vários outros Parlamentares, inclusive este orador, tivemos uma audiência, que poderemos considerar muito positiva, junto ao Ministério da Educação, coordenada pelo Titular, o Ministro-Deputado Carlos Sant'Anna.

Sr. Presidente, desse longo debate, dessa longa discussão no Ministério da Educação, resultou a criação de uma Comissão composta por todo esse colegiado que participou da audiência, para o que estabelecemos um cronograma de trabalho.

De hoje até segunda-feira, às 9 horas, o Ministério da Educação terá a responsabilidade de, a partir das reivindicações apresentadas pela comunidade universitária brasileira, levantar a sua repercussão, estudar as demandas e, eventualmente já apresentar alternativas de solução. Às 9 horas de segunda-feira, nos sentaremos com os Membros de uma Comissão escolhida nesta audiência, para iniciar processo de discussão, que deverá estender-se até às 14 horas do mesmo dia.

Às 14 horas de segunda-feira, Sr. Presidente, vamos-nos reunir, com a inclusão, nessa comissão, do Ministério da Fazenda, para, então, com a representação mais ampliada por parte do Poder Executivo Federal, aprofundarmos o exame de todas as reivindicações da comunidade universitária brasileira durante a tarde de segunda-feira.

Às 18 horas de segunda-feira, essa mesma Comissão, se sentará com o colegiado mais ampliado, presente na audiência de hoje. E esse conjunto todo de forças representativas da comunidade universitária brasileira, do Parlamento brasileiro e do Poder Executivo, pensamos, esse conjunto todo poderá encontrar uma solução para a crise que afeta a universidade brasileira.

Estimamos que uma vez atendidas satisfatoriamente as reivindicações da comunidade universitária, possamos também encontrar o caminho para pôr fim à greve da universidade brasileira, repito, uma vez atendidas as demandas.

Assim, Sr. Presidente, manifestamos nossa satisfação em ter podido desencadear um processo de negociação efetiva, sob a coordenação do Parlamento brasileiro, por representantes dos diferentes Partidos. E também por-

que o Ministro Carlos Sant'Anna, titular da pasta do Ministério da Educação, nosso colega Deputado, com disposição e boa vontade, ao haver patrocinado essa audiência, favoreceu as condições para encontrarmos, em curto prazo, temos certeza, solução para a grave crise que afeta a universidade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nabor Junior.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB — AC.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a questão de limites entre os Estados do Acre e de Rondônia exige tratamento sério e conscientioso, pois está em jogo muito mais que simples vaidade ou cupidez político-eleitoral, como alguns analistas apressados vêm insinuando, nos últimos dias.

As expressões de enfado dessas poucas pessoas não fazem justiça à real dimensão do problema, em que o Acre procura fazer válido seus direitos históricos e materiais sobre a região, onde se faz presente há várias déca-das e, inclusive, tem sido a única fonte de benefícios comunitários.

A violência praticada pelas forças policiais-militares de Rondônia, agindo como fuzileiros ocupando solo inimigo em guerra declarada, não encontrou, como não poderia ter encontrado, qualquer respaldo nas consciências bem estruturadas deste País. É a reiterada afronta do Governo rondoniense, negando-se e protelando o cumprimento da determinação pacificadora, certamente reforçou as evidências que marcaram sua atitude como precipitada e despropositada.

Louve-se, por dever mínimo de justiça, a serenidade acreana em todo o episódio. Liderados com firmeza e alto espírito democrático pelo Governador Flaviano Melo, os cidadãos do Acre buscaram a compreensão e o apoio da lei e de seus mestres; às tropas, preferiram o Direito.

Aparentemente cessado o estrépido dos comboios da PM rondoniense, ressaltam, agora, as palavras justas dos especialistas em questões macro-fundiárias. A pabulagem arrogante dos invasores não sobrevive, como não poderia, jamais, sobreviver à verdade da História, dos tratados e das leis.

Tendo em mãos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, e peço que conste integralmente dos Anais da Casa, com parte deste pronunciamento, o recorte do jornal *O Estado de São Paulo*, do dia 30 de maio último, analisando a disputa entre Acre e Rondônia. É um parecer que soma à respeitabilidade daquele matutino o saber jurídico de seu autor, Prof. Fábio de Oliveira Luchesi, advogado especialista em terras.

Em breve, porém profundas palavras, analisa aquele jurista toda a questão, tocando no ponto nevrágico da mesma: o caráter abstrato das reivindicações rondonienses, baseadas na abstratíssima "Linha Cunha Gomes", e enfatiza as origens históricas, baseadas em acor-

dos internacionais e na legislação nacional, dos legítimos direitos acreanos. Deixa claro, inclusive, que o Acre não pode se conformar com a ocupação *manu militari* praticada por Rondônia, e prescreve o mesmo remédio que venho defendendo: o Direito, a Justiça em suas legítimas instâncias.

Acredito, todavia, que tal não será necessário, pois o Poder Executivo, incumbiu os técnicos e funcionários do IBGE dos trabalhos de demarcação da área em litígio. E a seriedade dos geógrafos, cartógrafos e demarcadores do IBGE sempre se fez exemplar. Não existiu, até hoje, qualquer motivo para colocá-la em dúvida; e, estou seguro, teremos na conclusão de sua tarefa, um gesto claro e definitivo, o reconhecimento dos direitos acreanos.

Porque, mais do que simples *direitos acreanos*, estará sendo consagrado o valor maior: o Direito.

É o que se deseja ver reconhecido, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como resultado da sabedoria e das lições do porte da que ora nos proporciona o Prof. Fábio Luchesi.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU DISCURSO:

SOBRE A QUESTÃO ACRE-RONDÔNIA

O Estado de São Paulo, 30-5-89

Fábio Luchesi

O "Tratado de Amizade, Limites, Navegação, Comércio e Extradição entre o Império do Brasil e a República de Bolívia", firmado em 27 de março de 1867, na cidade de La Paz de Ayacucho, e por isso conhecido como Tratado de Ayacucho, adotou expressamente o princípio jurídico do *uti possidetis*, estabelecendo a linha de limites entre os respectivos territórios (artigo 2º) na Amazônia, pela seguinte forma: "Deste rio (rio Madeira) para o oeste seguirá a fronteira por uma paralela, tirada na sua margem esquerda na latitude sul 10° 20' até encontrar o rio Javary".

É muito importante ressaltar para a perfeita compreensão do problema, que esse tratado ressalvou, de forma explícita: "Se o Javary tiver as suas nascentes ao norte daquela linha leste-oeste, seguirá a fronteira, desde a mesma latitude, por uma reta a buscar a origem principal do dito Javary".

Confirmando-se, posteriormente, que a cabeceira do rio Javary não alcançava o indicado paralelo de 10° 20' de latitude sul, o limite do Brasil com a Bolívia haveria de ter sido estabelecido no solo nos termos do tratado, de sorte que, no trecho compreendido entre o ponto situado a 10° 20' de latitude sul na margem esquerda do rio Madeira (onde o governo bolivi-

Fábio de Oliveira Luchesi é advogado de terras em São Paulo

no fez cravar o marco de fronteira denominado Gran Cruz) e a cabeceira mais alta do indicado rio Javary, se teria a figura geométrica de um triângulo retângulo. Esse retângulo se definiria na base por um cateto, constituído pelo referido paralelo de 10° 20' de latitude sul; a altura seria formada pelo meridiano que, partindo dessa base, em reta, fosse alcançar a cabeceira mais alta do rio Javary; essa linha reta formaria o segundo cateto. A linha de ligação entre os extremos dos catetos — ou seja, a hipotenusa — veio mais tarde a ser denominada Linha Cunha Gomes. A área de terra abrangida por essa delimitação era integrante da então Província do Amazonas. Em fins do século passado, contudo, apesar da clareza desse texto, a Bolívia começou a reclamar contra essa definição de divisas, reivindicando que a linha demarcatória seguisse desde a cabeceira mais alta do Javary até o ponto na margem esquerda do Madeira no paralelo de 10° 20' de latitude sul. A respeito, a Chancelaria brasileira, através do Ministro Silveira de Souza, deu instruções aos demarcadores, mandando que a fronteira fosse demarcada pela hipotenusa do triângulo — como o que o Brasil abria mão, sem qualquer razão, de imenso território na Amazônia, capitulando espontaneamente à pretensão boliviana.

"O Acre sempre esteve com a razão"

Imediatamente a República da Bolívia iniciou a ocupação militar e civil das terras que em parte, hoje, compõem o Estado do Acre do que resultaram os fatos relatados pela história, ou seja, a situação de beligerância estabelecida na região, tudo culminando com a assinatura do Tratado de Petrópolis, entre Brasil e Bolívia, em 17 de novembro de 1903, criando o Território Federal do Acre, cuja fronteira com o Amazonas foi definida pela linha Cunha Gomes, no trecho entre a margem esquerda do Abunã (afluente do Madeira) e a cabeceira mais alta do Javary (afluente da margem direita do Solimões).

O Tratado de Petrópolis materializa uma página negra na história brasileira, pois, através dele, o Brasil entregou à Bolívia o território de seu domínio situado no delta do Abunã com o Madeira, e adquiriu terras de seu próprio território e terras que o Peru entendia ser de seu domínio, pagando mais à Bolívia, então, a quantia de dois milhões de libras esterlinas. Tendo como advogado Ruy Barbosa, o Amazonas exigiu, sem sucesso, que as terras do Acre fossem incluídas no seu domínio. O decreto 5.812, de 13 de setembro de 1943, criou o território do Guaporé (atual Rondônia), pelo desmembramento de partes do Amazonas e Mato Grosso. Pelo decreto, o limite entre Acre e Rondônia ficou definido pela Linha Cu-

nha Gomes — que, a rigor, nunca foi efetivamente demarcada, bastando, para o constatarmos, o simples exame de qualquer carta do território brasileiro, com sua divisão política, onde se nota a definição dos limites do Acre com Amazonas e Rondônia por meio de uma linha quebrada. Verifica-se, assim, que o Acre mantém e sempre exerceu seu poder jurisdicional sobre o território disputado por Rondônia, e sempre manteve posse sobre os próprios estaduais situados nesse território, agora ocupados *manu militari* pelo Estado de Rondônia. À vista dessas considerações jurídicas, não se pode, de forma alguma, afastar, em favor do Estado do Acre, a possibilidade de pedir ao Supremo Tribunal Federal, mediante ação judicial própria, a devida e necessária intervenção de força federal, a fim de que se lhe garanta a manutenção do *status quo*, até que seja definido o perfeito traçado da Linha Cunha Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de dar a palavra a outro orador, a Mesa comunica que recebeu do Deputado Haroldo Lima a indicação do Deputado Eduardo Bonfim para exercer a função de Líder da Bancada do PC do B, na sessão do Congresso Nacional do dia 02 de junho.

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDT — AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa deu conta de que está chegando a esta Casa uma medida provisória trazendo determinações consoante a necessidade de regularização do pagamento dos pensionistas da Previdência Social, em relação ao novo piso salarial.

Senhor Presidente, tenho manifestado e vamos reiterar que não há, creio eu, da parte da maioria das Casas que compõem o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado, qualquer intenção de inviabilizar o sistema previdenciário nacional, mas, ao mesmo tempo, no papel legítimo de fiscal do Governo em relação às suas atividades, às suas atitudes e às suas medidas no setor administrativo e, especialmente, no setor previdenciário, o PDT e outros Partidos vão fazer a exigência de que cheguem também a esta Casa todos os dados relativos aos gastos, aos dispêndios que tem feito a Previdência Social em suas diversas atribuições, entre elas a que diz respeito à assistência médica previdenciária.

O que se observa é que, daqueles dias em que foram lesados, em volume substancial, os cofres da Previdência, nunca mais se ouviu falar de que a Previdência estivesse exercitando o seu legítimo dever de fiscalizar os organismos, as entidades assistenciais de saúde que lhe prestam serviços. Diz-se também, no sentido informal, que há dúvida da lisura das contas que hoje a Previdência paga, especialmente aos hospitais por ela credenciados.

Então, Sr. Presidente, não podemos conceder aumento de alíquota, porque não sabemos

se estamos agindo justamente; ao mesmo tempo, não podemos fazer um achatamento das pensões dos aposentados e pensionistas em geral, porque não sabemos até que ponto isso é realmente verdadeiro e não haverá desvios dos recursos adicionais que chegarão à Previdência.

Esta é uma necessidade, não é nenhum tipo de ofensa a ninguém; apenas uma necessidade de que aqui, no Congresso Nacional, a votação das medidas que correspondem ao aumento da alíquota de contribuição ao sistema previdenciário seja feita com a legítima consciência de que as contas da Previdência andam corretamente.

Finalmente, Sr Presidente, é necessário lembrar que a Previdência Social tem, inclusive, perdido o crédito dos brasileiros e dos seus Representantes, que somos nós, aqui, nesta Casa.

A Previdência Social acabou de passar longo período alardeando que o próprio Governo tinha atendido aos reclamos dos aposentados e pensionistas e, por isto, tinha feito uma reparação dos valores, corrigindo a defasagem que existia a partir de 1979. Foi dinheiro da Previdência gasto com televisão e jornais. Quem sabe qual foi o montante desse dinheiro? De tudo isto precisamos saber, antes de votar, aqui, qualquer aumento de contribuição ao sistema previdenciário. Tem que haver transparência, da qual poderá surgir um juízo mais acertado sobre a necessidade ou não de se conceder aumento de alíquota na contribuição ao sistema previdenciário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Fernando Santana

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a política exterior de qualquer país reflete, geralmente, os seus interesses no plano internacional.

O Brasil, por exemplo, é um País que sempre quis ter uma convivência pacífica, de entendimento, e defende, sem nenhuma restrição, os princípios de não-intervenção, de autogoverno. Esses princípios são expressos, de maneira muito clara, agora, na nossa Constituição, aprovada em outubro de 1988. Ali está patenteada a nossa posição, não só frente ao continente latino-americano, mas também em relação ao mundo e a todos os povos.

Achamo-nos dignificados com a colocação que a Constituição brasileira faz no respeito à autodeterminação dos povos, à não-intervenção, ao culto e à defesa da paz, acima de tudo. No entanto, nem sempre temos a contrapartida dessas posições que exprimem os interesses brasileiros, no plano internacional. Por exemplo, para os Estados Unidos, que é um vizinho poderoso do Norte, a questão da autodeterminação e da não-intervenção, que são princípios do Direito Internacional, nascidos, formulados na América Latina e respeitados no mundo todo, esses princípios não dizem muito com a política exterior dos Estados Unidos. Quantas intervenções esse País

já fez na América Latina, na América Central e, ultimamente, o seu devotamento quase absoluto para desestabilizar o governo da Nicarágua — país talvez um pouco maior do que Sergipe, mas que os Estados Unidos consideram uma ameaça à sua situação no mundo.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, isto é um exagero; os Estados Unidos desejam realmente intervir na Nicarágua, porque esse país teve a idéia de, através de uma revolução, defender um sistema que não é propriamente o capitalismo.

Em que pode a Nicarágua ameaçar a segurança dos Estados Unidos? Em quê? Onde? Como? Ninguém pode entender isso.

Ultimamente, o Sr. George Bush conseguiu, do Congresso americano, 50 milhões de dólares para o que ele chama "ajuda humanitária aos contras", isto é, àqueles que lutam contra a Nicarágua.

Evidentemente que seria muito interessante que esses 50 milhões de dólares fossem aplicados em ações humanitárias. Evidentemente não vamos acreditar que todos esses 50 milhões de dólares sejam empregados na assistência àqueles que estão fora da Nicarágua. Não. O objetivo maior é dar condições, é instrumentalizar esses homens que estão fora da Nicarágua a continuar numa luta permanente contra o governo instituído na Nicarágua.

Não pára aí. Eles, por muitos anos, conseguiram manter a América Latina de relações cortadas com a República de Cuba. Não há negar que o Governo brasileiro deu boa demonstração quando reconheceu a República socialista de Cuba, o que, de certo modo, contrariou os interesses da política norte-americana no continente.

Mas não fica aí. O atual embaixador que está no Brasil, Sr. Harry Schlaudeman, todos sabem, foi um dos participantes do golpe do Chile — esse cidadão cooperou muito e dirigiu a CIA no Chile, até que o governo de Salvador Allende fosse derrubado. Substituindo, agora, o Sr. Harry Schlaudeman, vem um tal Sr. Richard Melton, que é um policial.

Ora, um País como o Brasil também deve ter o direito de dar *agrément* àquelas pessoas que julga estarem ao nível do seu *status* internacional. Não é um cidadão qualquer que pode, apesar de os Estados Unidos serem uma das maiores potências do mundo, representar seu país aqui. Isto significa que há no fundo, que há no inconsciente dos Estados Unidos ou do seu governo, a pressuposição de que vamos marchar para uma situação de dificuldades e eles já estão mandando os seus agentes especiais como embaixadores.

De sorte que, Sr. Presidente, é da maior importância que o Governo brasileiro, tranquilamente, sem nenhum confronto, diga apenas ao governo americano que esse cidadão não está ao nível de representar os Estados Unidos junto ao Governo brasileiro. Não aceitar essa indicação, porque é assunto não só do interesse como da deliberação de cada país aceitar ou não aquele que é indicado como representante de outro país.

A nosso ver, Sr. Presidente, sem nenhum sectarismo, o Sr. Richard Melton não está à

altura de representar os Estados Unidos junto ao Governo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 247, DE 1989-CN

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 5º, § 1º, I da Resolução n° 1/89, do Congresso Nacional, requeiro seja submetida ao plenário a Medida Provisória n° 58 para que este decida sobre a sua admissibilidade.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1989. Paulo Paim, — Eduardo Bonfim — Euclides Scalco.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento é tempestivo e será apreciado na sessão da próxima segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continua sem *quorum* a Câmara dos Deputados para a votação.

A Mesa vai encerrar a presente sessão, já que não pode proceder à votação, sem que estejam presentes, na Casa, 248 Deputados e 38 Srs. Senadores. No Senado, existem 44 Srs. Senadores, mas não há número na Câmara.

DEIXAM DE SER APRECIADAS AS SEGUINTE MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 52, de 1988 (n° 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Mensagem Presidencial n° 38/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- Art. 2º do projeto;
- art. 15 do projeto;
- art. 17 do Projeto; e
- art. 19 do projeto.

2

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 73, de 1988 (n° 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. (Mensagem Presidencial n° 40/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

3

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 71, de 1988 (n° 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Su-

perior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. (Mensagem Presidencial n° 41/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

4

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 69, de 1988 (n° 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. (Mensagem Presidencial n° 42/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

5

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 68, de 1988 (n° 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. (Mensagem Presidencial n° 43/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

6

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 72, de 1988 (n° 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras provisões. (Mensagem Presidencial n° 44/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 4º do projeto.

7

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 62, de 1988 (n° 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras provisões. (Mensagem Presidencial n° 45/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- § 1º do art. 3º do projeto.

8

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 70, de 1988 (n° 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. (Mensagem Presidencial n° 46/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

9

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 1988 (n° 1.932/83, na origem), que estabelece nor-

mas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 51/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

10

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985 (nº 3.305/84, na origem), que dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 52/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

Tendo Relatório, sob nº 11/89-CN, da Comissão Mista.

Partes vedadas:

- art. 3º;
- art. 4º.

11

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1985 (nº 3.469/80, na origem), que proíbe a utilização de chapas de cor amarela em veículos utilizados pela Administração Pública Federal Direta e Indireta, inclusive Fundações. (Mensagem Presidencial nº 53/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

12

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1985 (nº 3.138/84, na origem), que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, tendo

Relatório, sob nº 10, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 54/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

13

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1985 (nº 1.243/83, na origem), que obriga a realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgia, para evitar choques anestésicos, tendo

Relatório, sob nº 13, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 55/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

14

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público, tendo

Relatório, sob nº 12, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 56/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

15

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985

(nº 1.579/83, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, tendo

Relatório, sob nº 14, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 57/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

16

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na origem), que autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos em Quebrangulo, no Estado de Alagoas. (Mensagem Presidencial nº 58/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

DECRETOS-LEIS

17

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 225, de 1987-CN (nº 362/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.345, de 23 de julho de 1987, que dá nova redação ao **caput** do art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

18

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 230, de 1987-CN (nº 365/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.349, de 29 de julho de 1987, que dispõe sobre limite para a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

19

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 235, de 1987-CN (nº 369/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.353, de 11 de agosto de 1987, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

20

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 236, de 1987-CN (nº 370/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, que altera a legislação do imposto de renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

21

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 2, de 1988-CN (nº 745/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.395, de 21 de dezembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a instituir mecanismos de garantia para depósito de aplicações em Instituições Financeiras e demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

22

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 5, de 1988-CN (nº 748/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União e dá outras provisões.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

23

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 6, de 1988-CN (nº 749/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), de seus bens e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

24

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 24, de 1988-CN (nº 711/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

25

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 49, de 1988-CN (nº 288, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987, que fixa diretrizes do Sistema de Carreira do Servidor Público Civil da União e dos Territórios Federais e dá outras provisões.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

26

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 56, de 1988-CN (nº 57/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República sub-

mete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, que transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco Central do Brasil, para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

27

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 57, de 1988-CN (nº 58/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operação de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Título de Valores Mobiliários (IOF) nas Operações de Financiamento relativos à habitação.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

28

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 63, de 1988-CN (nº 95/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, que altera a Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

29

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 66, de 1988-CN (nº 120/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.417, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe as operações de repasse do fomento do Tesouro Nacional para instituições financeiras e dá outras provisões.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

30

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 68, de 1988-CN (nº 127/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.419, de 10 de março de 1988, que altera a Legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e do Imposto de Renda na Fonte.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

31

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 73, de 1988-CN (nº 170/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988, que estabelece critérios para o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos

na Administração Federal direta e autárquica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

32

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 75, de 1988-CN (nº 172/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.425, de 7 de abril de 1988, que dispõe sobre critério de reajuste de vencimentos e salários do pessoal que especifica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

33

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 79, de 1988-CN (nº 176/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.429, de 14 de abril de 1988, que altera a Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

34

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 83, de 1988-CN (nº 207/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.431, de 12 de maio de 1988, que altera os arts. 27 e 28 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

35

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 84, de 1988-CN (nº 207/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, que institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — Rencor, estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

36

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 88, de 1988-CN (nº 211/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.436, de 24 de maio de 1988, que altera a Legislação do Imposto de Renda.

37

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 89, de 1988-CN (nº 212/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.437, de 24 de maio de 1988, que altera a redação do art. 1º do

Decreto-Lei nº 2.401, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser preferido em Plenário.

38

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 93, de 1988-CN (nº 244/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.441, de 17 de junho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.430, de 20 de abril de 1988, que dispõe sobre o pagamento de débitos previdenciário.

— Dependendo de parecer a ser preferido em Plenário.

39

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 94, de 1988-CN (nº 255/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.442, de 23 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento das dívidas da extinta autarquia Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Sunamam, no exercício de 1988.

— Dependendo de parecer a ser preferido em Plenário.

40

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 95, de 1988-CN (nº 262/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, que institui sistemática para atualização monetária do Orçamento Geral da União, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser preferido em Plenário.

41

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 96, de 1988-CN (nº 275/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.444, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

— Dependendo de parecer a ser preferido em Plenário.

42

Apreciação das Mensagens Presidenciais nº 97, de 1988-CN (nº 276/88 na origem); e nº 98 de 1988-CN (nº 280/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.445, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências; e 2.449, de 21 de junho de 1988, que altera disposições do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988 e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser preferido em Plenário.

43

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 99, de 1988-CN (nº 277/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento dos tributos relativos ao ingresso de bens de procedência estrangeira, nas condições que menciona, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

44

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 100, de 1988-CN (nº 278/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.447, de 18 de julho de 1988, que dispõe sobre a fixação de reajuste do valor das Obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

45

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 102, de 1988-CN (nº 293/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.450, de 29 de julho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

46

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 107, de 1988-CN (nº 308/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

47

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 109, de 1988-CN (nº 310/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.453, de 10 de agosto de 1988, que dispõe sobre a reposição no mês de agosto de 1988 do reajuste mensal que específica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

48

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 111, de 1988-CN (nº 327/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.455, de 19 de agosto de 1988, que autoriza a capitalização dos créditos da União, nas empresas que menciona, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

49

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 113, de 1988-CN (nº 329/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.457, de 25 de agosto de 1988, que prorroga o prazo previsto no **caput** do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

50

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 115, de 1988-CN (nº 330/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimento distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

51

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 114, de 1988-CN (nº 331/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.459, de 25 de agosto de 1988, que concede isenção do IPI para a aguardente de cana e de melaço, destinada à fabricação de álcool etílico para fins combustíveis, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

52

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 117, de 1988-CN (nº 343/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.460, de 26 de agosto de 1988, que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

53

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 118, de 1988-CN (nº 344/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.461, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

54

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 119, de 1988-CN (nº 345/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

55

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 121, de 1988-CN (nº 347/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, que altera a denominação das Empresas Nucleares Brasileira S.A.—Nuclebrás, transfere bens de sua propriedade, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

56

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 122, de 1988-CN (nº 348/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, que dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da Administração Federal e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

57

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 125, de 1988-CN (nº 351/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.468, de 1º de setembro de 1988, que autoriza a emissão especial de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

58

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 126, de 1988-CN (nº 352/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.469, de 1º de setembro de 1988, que dispõe o tratamento tributário aplicável aos fundos, sociedades e carteiras de investimentos de que participem, exclusivamente, não residentes no Brasil.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

59

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 127, de 1988-CN (nº 353/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.470, de 1º de setembro de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

60

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 128, de 1988-CN (nº 354/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacio-

nal o texto do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que modifica a legislação referente à contribuição de que tratam os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

61

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 129, de 1988-CN (nº 355/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a se refere a uma circunstância de fato e a uma disposição regimental que são inelutáveis. Não podemos contrariar a realidade, e V. Ex^a, guardião da Lei da Casa, não contrariará, é lógico, as disposições regimentais, legais e até constitucionais que regulam o funcionamento da Casa. Não havendo *quorum* na Casa, V. Ex^a não tem outro caminho, por mais que lamentemos a falta de oportunidade de apreciação de matérias que aí estão na pauta.

No entanto, Sr. Presidente, faria uma ponderação a V. Ex^a: pelas contas que acabamos de fazer, estamos, hoje, no 179º dia, a contar da promulgação da Constituição. A Constituição estabeleceu um prazo de 180 dias para a apreciação dessa matéria. O 180º dia será amanhã, sábado. Peço licença para ponderar a V. Ex^a que entendo se deva aplicar, subsidiariamente, todos os Princípios gerais de Direito e o Código de Processo Civil brasileiro, que mandam, em havendo o decurso de prazo em fim de semana, seja esse prazo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, que, no caso, é segunda-feira.

Entendo, Sr. Presidente, que esta é uma boa interpretação, tem suporte histórico, os Tribunais todos têm caminhado nesta linha.

Nesta circunstância, pediria a V. Ex^a que, acolhendo a questão de ordem, convocasse para segunda-feira uma sessão do Congresso, a fim de que pudéssemos apreciar a matéria, mediante prévia convocação das bancadas, para que asseguremos o *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa já havia convocado sessão para segunda-feira, exatamente para apreciar recurso interposto pelas Lideranças do PT, do PC, do B e do PSDB, relativamente à medida provisória lida ontem, com o parecer sobre a admissibilidade, também lido ontem. Pelo texto da Resolução nº 1, de 1989, a Presidência teria que convocar uma sessão vinte e quatro horas depois, mas, entendendo que há tempo dentro dos trinta dias, prorrogou essa apreciação para segunda-feira, exatamente porque seria improvável que, no sábado, houvesse número.

Deste modo, a sessão está convocada para segunda-feira, quando V. Ex^a renovará a sua questão de ordem, e a Mesa, de acordo com as Lideranças, decidirá.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão,

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,06